Consulta (SF) n° 2, de 1988

Autoria: Senador José Ignácio Ferreira (PSDB/ES)

Iniciativa:

Ementa:

ENCAMINHA CONSULTA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), ACERCA DA VALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO SENADOR CARLOS CHIARELLI, NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, SOLICITADA PELO LIDER PFL, SENADOR MARCONDES GADELHA.

Assunto: -

Data de Leitura: 25/05/1988

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 26/02/1999 - PREJUDICADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

26/02/1999 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE ARQUIVO.
DSF 27 02 PAG 3754.

26/02/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: PREJUDICADA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 334, INCISOS I E II, DO REGIMENTO INTERNO.

25/02/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: A MATERIA OBJETO DESTA CONSULTA JA FOI TRATADA NO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL ADAPTADO A CONSTITUIÇÃO DE 1988 (RSF 18/89), NO ART. 81, PARAGRAFO 2º, (FLS. 70/71).

Consulta (SF) n° 2, de 1988

TRAMITAÇÃO

27/01/1999 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

25/03/1991 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: RELATOR SEN MANSUETO DE LAVOR.

27/03/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: PRESIDENCIA COMUNICA O ENVIO DA MATERIA A CCJ, FACE AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
DCN2 28 03 PAG

25/05/1988 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN AFONSO ARINOS.

25/05/1988 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: JUNTADA OF. SM 116, DO PRESIDENTE DO SENADO, ENCAMINHANDO CONSULTA AO PRESIDENTE DA CCJ.

DOCUMENTOS

CON 2/1988

Data: 25/05/1988

Autor: Senador José Ignácio Ferreira (PSDB/ES)

Local: null

Descrição/Ementa: ENCAMINHA CONSULTA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), ACERCA DA VALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO SENADOR CARLOS CHIARELLI, NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, SOLICITADA PELO LIDER PFL, SENADOR MARCONDES GADELHA.